



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 448/03, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Altera no Plano Plurianual vigente, a
Meta 7.11 – DESPORTO AMADOR.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

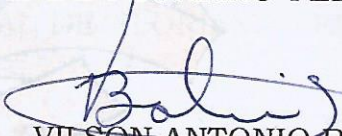
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar
no Plano Plurianual vigente, a meta 7.11, que passa a ter a seguinte
redação:

“ **Objetivo:** 7.11 – DESPORTO AMADOR

Metas: Promover campeonatos municipais de bocha, futsal e
futebol 7, de acordo com o planejamento do Conselho Municipal de Desporto;
manter o ginásio poliesportivo em funcionamento e adquirir material de
consumo, bem como, a construção do anexo para a instalação da cozinha”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no
local de costume.

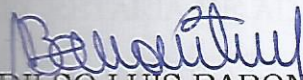
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e seis dias do mês de maio de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.05.2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI
Secretário.